



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2002



Série

Número 186

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Contrato-programa

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

SOCIEDADE METROPOLITANADE DESENVOLVIMENTO, S.A.
Nomeação dos membros dos conselhos de administração e de fiscalização

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SÉRGIO FARIA - SOCIEDADE CAIXILHARIADE ALUMÍNIO, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

TECHNO EARTH - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

TRANSPORTES JARDIM, LDA.
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ALMADA & ANDRADE, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 – JAN DE 1977

MESES: JANEIRO A MARÇO DE 2002

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Artº 12º do Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/87/M (DR nº 207 - I Série de 9/SET/87), publica-se o valor do índice ponderado de custo de mão-de-obra para a Região Autónoma da Madeira relativo aos meses acima indicados, homologados por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

QUADRO I	
MÊS/ANO	ÍNDICE
JANEIRO/2002	2.339,9
FEVEREIRO/2002	2.339,9
MARÇO/2002	2.339,9

Os encargos que afectam o índice agora publicado apresentam o valor de 113,19%

Anotações

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguro de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por caducidade dos contratos a termo e a prazo, Medicina no Trabalho, Formação Profissional, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Artº 12º do Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/87/M (DR nº 207 - I Série de 9/SET/87), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro a Março de 2002, homologados por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo
Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	ÍNDICES	
	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2002	222,5	410,1
FEVEREIRO/2002	222,8	410,1
MARÇO/2002	223,6	410,1

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

Índices de custo de cimento a granel

Base 100: Janeiro de 1999

	CIMENTO A GRANEL
JANEIRO/2002	107,4
FEVEREIRO/2002	107,3
MARÇO/2001	107,4

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/09/2002, - foi autorizada a nomeação definitiva, de SIMÃO ANDRADE PITA, para a categoria de Técnico de 1ª classe, na área de engenharia electrotécnica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes
20 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/09/2002, - foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ ARLINDO GOMES DA SILVA, para o cargo de Encarregado do grupo de pessoal operário de chefia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
20 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM nº 178, II Série, de 2002.09.18, referente ao Concurso Externo para lugar de Acesso, para recrutamento excepcional de um Técnico Superior de 1ª classe da carreira Técnica Superior, com Licenciatura nas áreas de Economia do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se:

Onde se lê:

..."

Anexo

Bibliografia e legislação que alude o n.º 7.4 do aviso

Legislação:

- Decreto-Lei 185/92, de 28/7;
- Decreto-Lei 114/95, de 25/5;
- Lei 10 - B/96, de 23/3;
- Decreto-Lei 190/98, de 9/10. ...".

Deverá ler-se:

..."

Anexo

Bibliografia e legislação que alude o n.º 7.4 do aviso

Legislação:

- Decreto-Lei 155/92, de 28/7;
- Decreto-Lei 113/95, de 25/5; ...".

Centro Regional de Saúde, aos 19 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 28/08/2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com pelo menos de três anos de serviço na categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assessor compete desenvolver projectos, elaborar

pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades

- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção: A selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.
 - 7.1 - O resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no nº7 será classificado de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação igual ou inferior a 9,5 valores.
 - 7.2 - O sistema de classificação final consta da acta de reunião do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar - 9051-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND;
- João Manuel Almeida Estanqueiro Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PD.

Vogais Suplentes:

- Liana Maria Braz Henriques Silva Chefe de Divisão de Gestão - PND;
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves Chefe de Divisão de Recrutamento - PND.

13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de 29/07/2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 (uma) vaga de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho nº 4 /2002 de 29 de Abril, publicado no JORAM, nº 50,I série.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 25/2002/M de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei nº 23/91, de 11 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 66/91 de 30 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/95, de 26 de Julho, Decreto-Lei nº 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de

Março, alterado pela Portaria nº 358/2001, de 3 de Abril, Portarias nº 773/91, de 7 de Agosto e nº 225/91, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de 1 ano a contar da data de distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou de convenção internacional;

- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;

- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Habilitações Literárias

- Curso de formação técnico - profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- 12º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- Curso Complementar do ensino secundário, e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover, designadamente o Curso C24 - Operação de Computadores, referido no anexo à Portaria nº 244/97, de 11 de Abril ou equivalente nos termos do artº 19 da mesma Portaria.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, incumbe predominantemente:

- Colaborar na instalação de redes de comunicações, equipamento informático, suporte lógico de base, englobando os sistemas operativos, utilitários, software de escritório e de uso geral;
- Colaborar na identificação, na análise e resolução dos incidentes de exploração;
- Executar trabalhos de exploração, e manter o registo das operações efectuadas;
- Interagir com as redes e sistemas recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu funcionamento e exploração;
- Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;
- Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação de sistemas;
- Identificar as anomalias das redes e sistemas, e desencadear as acções de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação;
- Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, e colaborar em tarefas de recuperação de informação;
- Apoiar os utilizadores na utilização das redes de comunicações e suportes lógicos de base instalados;
- Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização de produtos;
- Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação;
- Realizar, em estreita colaboração com o Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, os procedimentos necessários tendo em vista garantir o eficiente desempenho da Rede Escolar Integrada. Participar em outras actividades decorrentes de projectos que venham a concretizar-se no âmbito da educação e com interesses para ambas as partes;

- Cooperar com os outros Estabelecimentos de Ensino e Delegações Escolares da sua área de actuação.

7 Local de trabalho e vencimento :

- 7 - O local de estágio será na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, Sítio ao Sítio da Penedia, Porto Moniz e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, de acordo com o Decreto-Lei nº 23/91, de 11 de Janeiro, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7.2 - O local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao índice 240 da categoria nos termos do anexo I, do Decreto-Lei nº 23/91, de 11 de Janeiro e rectificado pela declaração nº 66/91, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/95, de 26 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 8/91/M, de 6 de Maio.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte: A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente atribuída; a Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 75 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 176, de 2 de Setembro, cujo programa será o seguinte:

- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Noções Gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;

- Sistemas Operativos;
 - Sistemas de comunicações;
 - Segurança Informática;
 - Operação e Exploração de Redes e Sistemas.
- 8.3 - A Bibliografia recomendada poderá ser consultada no Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, durante o período de expediente.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3

8 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{4A.C. + 3P.E.C.E.}{7}$$

7

9 - Regime de Estágio:

- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o nº 1 do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março e portaria nº 358/2001, de 3 de Abril.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de nomeação provisória.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, "o modelo tipo" que será adquirido neste Estabelecimento de Ensino, sito ao Sítio da Penedia, 9270 - 040 Porto Moniz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o curriculum vitae detalhado e actualizado, comprovativo das

habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional quando a possuam sob pena de não serem considerados.

- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Edegar Valter Castro Correia - Director da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.

Vogais Efectivos:

- Óscar Castro Gonçalves Brito - Professor do quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Informática do quadro da Escola Secundária Jaime Moniz.
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Rita da Silva Mendonça - Adjunto do Director da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.
- Ana Maria Caldeira Cavaleiro - Adjunto do Director da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, Sito ao Sítio da Penedia, Porto Moniz.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/07/04, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação,

publicado no JORAM, nº 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Observatório de Estudantes do Ensino Superior - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/2001/M, de 20 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM nº 50, I Série, de 29 de Abril.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional nº 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Licenciatura em Gestão, Gestão de Empresas, Gestão de Sistemas de Informação, Gestão e Informática, ou em Gestão, opção Informática.

5.2.2 - Ter conhecimentos de Informática na área de Gestão e tratamento computacional de dados.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Educação, sito à Rua das Hortas e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei nº 404-A/98.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O. C. E.).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração aproxi-

mada de 30 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade Pública;
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública;
- Realização de Despesas Públicas;
 - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços;
- Gestão e Controlo Orçamental;
 - Características;
 - Elaboração dos Orçamentos;
 - A execução Orçamental;
 - Análise dos desvios.
- Orçamento de funcionamento e investimento plano - PIDDA

8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4º andar, durante as horas de expediente.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de "0 a 20" valores.

8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 4;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3;

8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{4A.C + 3P.O.C.E.}{7}$$

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

10.1 - Identificação completa;

10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves
Melim Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- João Manuel Ribeiro Costa Silva Coordenador do Gabinete do Ensino Superior;
- Ambrósio José da Silva Teixeira, Técnico Superior de 2ª classe.

Vogais Suplentes:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira Sub-directora Regional de Educação;
- Elsa Maria Correia Freitas Gomes Chefe de Divisão de Formação Contínua.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Funchal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Funchal em 15 de Abril de 2002, publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, relativa aos empreendimentos a seguir identificados, até ao montante global de 100.840,00€, assim distribuído:

- "Plataforma de Estacionamento da Estação Transferência dos Viveiros (2ª Fase)" 25.300,00€
- "Ligação do Beco das Courelas à Estrada Nova das Courelas" 25.300,00€
- "Ligação da Via Distribuidora à Levada do Cavalo" 50.240,00€

Cláusula 2.ª Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2002.

- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
 - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
 - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Câmara Municipal, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional;
 - c) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.
- 2 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
 - a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
 - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
 - d) Visar os autos de medição de trabalhos executados e proceder ao seu pagamento;
 - e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
 - f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
 - g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
 - h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 12 de Setembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Número de matrícula: 08728/011205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201427;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 20/020418

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Administração e Fiscalização

Conselho de Administração:

Presidente:

- Pedro José da Veiga França Ferreira,

Vogais executivos:

- Ricardo Jorge Rodrigues Lopes Nogueira e

- António Eduardo de Freitas Jesus;

- Vogais - Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Arlindo Pinto Gomes, José Savino dos Santos Correia e Emanuel Sabino Vieira Gomes.

Fiscalização:

Fiscal único:

- "João Augusto & Associados, S.R.O.C.", representada por João Albino Caldeira Augusto R.O.C..

Fiscal suplente:

- a referida S.R.O.C. representada por João Paulo da Silva Pratas, R.O.C., para o triénio 2002/2004.

Funchal, 26 de Agosto de 2002

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SÉRGIO FARIA - SOCIEDADE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01093/20020521;

Número e data da apresentação: 12/20020521;

Número de inscrição: 01;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511210507;

Sede: Caminho Velho da Tendeira, n.º 2, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Sérgio Jorge Aguiar Faria c. c. Maria Natália Carvalho Ferreira Faria constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

Firma - denominação

A sociedade adopta a firma "SÉRGIO FARIA - SOCIEDADE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO, UNIPessoal, LDA.".

Segunda

Sede

- 1 - A sociedade tem sede ao Caminho Velho da Tendeira, n.º 2, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira

Objecto

- 1 - O objecto da sociedade consiste no exercício caixilharia de alumínio e fabricação de estruturas de construção metálica.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferentes, em sociedades

reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quinta

Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexta

Pluralidade de sócios

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão unipessoal.

Sétima

Transmissão por morte

A sociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

Lucros

O sócio decidirá, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Nona

Prestações suplementares

O sócio poderá efectuar prestações suplementares até o montante de setenta e quatro milhões e oitocentos e dezanove mil euros e sessenta e oito centimos.

Décima

Assembleias gerais

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Décima primeira

Contrato do sócio com a sociedade

O sócio fica desde já autorizado a celebrar contratos com a sociedade, com vista á prossecução do objecto social.

Cláusula transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente, fica desde já autorizado a levantar a importância depositada no correspondente à realização do capital social, para o pagamento de encargos com a cons-

tituição, registo e outras despesas a efectuar pela sociedade, necessárias para o seu funcionamento.

Santa Cruz, 21 de Agosto de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TECHNO EARTH - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00777/20000615;
Número e data da apresentação: 01/20020528;
Número de inscrição: 02;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511151667;
Sede: Edifício Caniço Plaza, sala F, sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi redenominado e alterado parcialmente o pacto social:

- Artigo alterado: 3.º;
- Capital: 6.484,36 Euros;
- Sócios e quotas:
 - 1) Ricardo Helder Magalhães Vasconcelos;
 - 2) Rafael Alexandre Magalhães Vasconcelos;
 - 3) Juan Pedro Gonçalves Gonçalves;
 - 4) Jorge Luís Gonçalves Gonçalves cada um com uma quota no valor de 1.621,09 Euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Setembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TRANSPORTES JARDIM, LDA.

Número de matrícula: 00625/980330;
Número e data da apresentação: 02/20020606;
Número de inscrição: 01 - Av.1;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105720;
Sede: Travessa do Caminho da Azenha, n.º 9, Caniço, Santa Cruz;

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente de João Gabriel de Matos Jardim por renúncia em 27 de Maio de 2002.

Santa Cruz, 4 de Setembro de 2002.

AAIUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ALMADA & ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00001/690204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005504;
Número de inscrição: 12;
Número de data da apresentação: Ap.04 e 05/20-05-02

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Setembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove centimos e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e trinta e nove centimos, ao sócio Manuel de Andrade de Ornelas Almada,
- uma do valor nominal de vinte e quatro mil trezentos e dezasseis euros e quarenta centimos, à sócia Maria Olivia Pita Pontes Almada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)